

PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO

Aviso de Abertura

(M/F)

Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros

E/RH/07/2017

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE, (CHVNG/Espinho), sito na Rua Conceição Fernandes, pretende-se constituir uma Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros para exercício de funções nas Unidades sediadas em Vila Nova de Gaia e Unidade de Espinho. A celebração dos contratos individuais de trabalho fica dependente da obtenção da competente autorização da Tutela.

1. **Requisitos de candidatura:** Licenciatura em Enfermagem.
2. **Descrição de Funções:** Inerentes às funções do conteúdo funcional da categoria de Enfermeiro.
3. **Tipo de Vínculo:** Concurso para constituição de Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros ao abrigo do Código de Trabalho, para celebração de Contrato Individual de Trabalho a Termo, ou por Tempo Indeterminado, nos termos da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
4. **Carga Horária Semanal:** 40 horas semanais, com realização de trabalho por turnos, distribuídos pelos 7 dias da semana.
5. **Prazo para apresentação das candidaturas:** Três dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.
6. **Forma apresentação das candidaturas:** O(A)s interessado(a)s deverão apresentar a sua candidatura exclusivamente via correio eletrónico, mediante requerimento em formulário próprio com o formato .xlsx (Excel) e nome **RFCBE2017**, disponível no *sítio* do CHVNG/Espinho <http://www.chvng.min-saude.pt/index.php/informacao-institucional/recursos-humanos/concursos-e-recrutamento>, através de envio para o endereço de correio eletrónico: `candidaturas.enfermagem@chvng.min-saude.pt` identificando, obrigatoriamente, o procedimento em apreço, no “Assunto”, com: “Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros - E/RH/07/2017”.
7. **O requerimento/ formulário de candidatura** deve ser acompanhado dos documentos a seguir identificados, enviados por correio eletrónico, através de imagem em formato digital com a extensão .pdf:
 - 7.1. Documentos de Identificação Civil e Fiscal (Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade e NIF);
 - 7.2. Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros com a vinheta de 2017, frente e verso com assinatura do titular;
 - 7.3. Diploma/ Certificado de Licenciatura, com a classificação final;
 - 7.4. Currículo Profissional, elaborado em formato modelo Europeu e com um máximo de seis páginas, devidamente paginadas.
 - 7.5. Certificado(s) de Formação Contínua de duração $\geq$ a 18 horas;
 - 7.6. Diploma(s)/ Certificado(s) de Especialidade/ Mestrado em Enfermagem, / Pós-Graduações, / Mestrado/ Doutoramento na área da saúde, com classificação final;
 - 7.7. Documento comprovativo(s) do tempo de exercício profissional de funções de enfermagem, em instituições que integrem a prestação de cuidados de enfermagem;

Apenas serão consideradas para efeitos da avaliação curricular as informações devidamente comprovadas e redigidas ou traduzidas em língua portuguesa.

O júri pode solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.

Para a entrevista os candidatos serão notificados via correio eletrónico da data e local da mesma. Devem fazer-se acompanhar da documentação comprovativa da candidatura enviada por via eletrónica.

O endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da candidatura tem de ser o mesmo que o declarado no formulário de candidatura.

Os ficheiros comprovativos enviados em anexo estão sujeitos a uma política de segurança interna para deteção de vírus informáticos. O Júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática do correio eletrónico enviado, pelos motivos acima referidos.

Não são admitidos links para consulta de qualquer comprovativo, formulário de candidatura ou Currículo Profissional.

O volume máximo de informação que pode ser recebida por correio eletrónico é de 25 MB.

8. **Critérios de exclusão** - Serão excluídos os candidatos que não apresentem os documentos enunciados nas alíneas, 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do ponto 7.

O nome e a extensão do ficheiro Excel do formulário de candidatura não podem ser alterados sob pena de ser motivo de exclusão.

9. **Métodos de seleção** – Os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista de seleção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os elementos do Júri, entrevistadores, e o enfermeiro entrevistado, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os critérios de avaliação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata nº um.

A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até à milésima, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2 ES}{3}$$

3

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

ES – Entrevista de Seleção

9.1. **Avaliação Curricular** - A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAP + NLE + EP + FP}{4}$$

4

AC – Avaliação Curricular

HAP – Habilitação Académica e Profissional

NLE – Nota Licenciatura Enfermagem

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

9.2. Habilitação Académica e Profissional

A pontuação máxima é de 20 pontos distribuídos de acordo com os seguintes parâmetros:

- 9.2.1. Licenciatura Enfermagem (ou equivalente legal) - 12 pontos;
- 9.2.2. Curso Pós-Licenciatura em Enfermagem/ Mestrado com título profissional de enfermeiro especialista atribuído pela Ordem dos Enfermeiros - 4 pontos.
- 9.2.3. Pós-Graduações na área da saúde - 2 pontos
- 9.2.4. Mestrado/ Doutoramento na área da saúde - 2 pontos

9.3. NLE – Nota de Licenciatura em Enfermagem

Será considerada a classificação final da licenciatura em enfermagem em valor absoluto. Nos certificados em que a classificação final seja expressa sob a forma de “Aprovado”, será atribuída a classificação de doze valores. Quando a mesma se apresente sob a forma “Suficiente”, “Bom”, “Muito Bom” e “Excelente”, será atribuída respetivamente as classificações de doze, catorze, dezasseis, e dezoito valores.

9.4. Experiência Profissional

Será pontuado o tempo de exercício profissional de funções de enfermagem em instituições que integrem a prestação de cuidados de enfermagem. Neste âmbito, considera-se como data final, nos casos em que o contrato de trabalho ainda se encontre em execução, o termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

A pontuação máxima é de 20 pontos distribuídos de acordo com os seguintes parâmetros:

- 9.4.1. Sem experiência - 10 pontos;
- 9.4.2. > 0 a 6 meses - 14 pontos;
- 9.4.3. > 6 e ≤ 12 meses - 16 pontos;
- 9.4.4. > 12 e ≤ 18 meses - 18 pontos;
- 9.4.5. > 18 meses - 20 pontos.

No que respeita a períodos em acumulação de funções apenas será contabilizado o tempo de exercício profissional da atividade principal.

9.5. Formação Profissional

Não serão pontuadas as formações que confirmam grau académico ou título profissional pontuadas no item “Habilitação Académica e Profissional”.

A pontuação máxima é de 20 pontos distribuídos de acordo com os seguintes parâmetros:

- 9.5.1.Sem formação – 10 pontos (pontuação base a atribuir a todos os candidatos);
- 9.5.2.Formação com duração de 18 a 30 horas – mais 2 pontos por cada ação;
- 9.5.3.Formação com duração superior a 30 horas – mais 4 pontos por cada ação.

Os certificados em que não é expresso o número de horas, não serão considerados.

Nos certificados expressos em ECTS (European Credit Transfer System), a cada crédito europeu corresponderão 25 horas.

9.6. Entrevista de seleção

A classificação final da entrevista de seleção será o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na Experiência Profissional e nos Aspetos Comportamentais, expressa na seguinte fórmula:

$$ES = \frac{EP + AC}{2}$$

ES – Entrevista de Seleção

EP – Experiência Profissional

AC – Aspetos Comportamentais

9.7. Experiência Profissional - até 10 pontos

- 9.7.1.Descreve e fundamenta o seu percurso profissional (até 2 pontos);
- 9.7.2.Conhecimento da área para a qual se candidata (até 4 pontos);
- 9.7.3.Interesse e motivação para as funções a desempenhar (até 4 pontos).

9.8. Aspetos Comportamentais (Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal) - até 10 pontos

- 9.8.1.Clareza e fluência do discurso (até 3 pontos);
- 9.8.2.Confiança e segurança demonstradas (até 4 pontos);
- 9.8.3.Linguagem técnica e científica adequada (até 3 pontos).

9.9. Critérios de desempate

- 9.9.1.Ter exercido funções no CHVNG/Espinho;
- 9.9.2.Possuir mais tempo de experiência profissional;
- 9.9.3.Ser detentor do título profissional de enfermeiro especialista, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;
- 9.9.4.Ter realizado estágios no CHVNG/Espinho;
- 9.9.5.Possuir nota mais elevada na licenciatura em Enfermagem.

10. **Publicitação** – As listas de candidatos admitidos e excluídos, a marcação das datas e horas das entrevistas, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet do CHVNG/Espinho, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.
11. **Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento:** 24 meses a contar da data da homologação da lista de classificação final.

Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação.

Os candidatos admitidos à Bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciar funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.

Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE, 29 de Agosto de 2017